



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 068/17, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

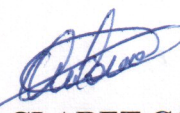
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 0307/17, de 16/01/2017

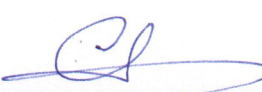
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **MIRIAN SIRITO VIVES DE SÁ PEIXOTO**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº. 10/1713 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **1.275** (um mil, duzentos e setenta e cinco) dias, **ou seja, 03 (três) anos e 06 (seis) meses**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

